



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Rio dos Cedros/SC enfrenta um desafio crescente relacionado ao controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos, com reflexos diretos no bem-estar animal, na saúde coletiva e na segurança da comunidade. O aumento desordenado da população desses animais, sobretudo entre famílias em situação de vulnerabilidade social, tem contribuído para o abandono em vias públicas, aumento de riscos de acidentes, proliferação de zoonoses e outras situações que afetam a qualidade de vida da população.

Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de ações voltadas ao controle ético e ambientalmente responsável da população de cães e gatos no município, com prioridade para os animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social. A castração é reconhecida como uma medida preventiva, eficaz e humanitária, amplamente recomendada por órgãos de defesa animal, ambientais e de saúde pública, por contribuir significativamente para a redução da reprodução descontrolada e para a melhoria das condições sanitárias e ambientais no espaço urbano.

A atuação da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente neste processo justifica-se pela vinculação da política de controle populacional de animais às diretrizes de proteção ambiental e responsabilidade socioambiental, em consonância com a possibilidade de recebimento de recursos estaduais especificamente destinados a essa finalidade.

Considerando o perfil socioeconômico do público-alvo, é essencial que os serviços sejam prestados, preferencialmente, dentro dos limites territoriais do Município, de modo a evitar a exclusão de beneficiários que não possuem condições de deslocamento até outras localidades.

Diante da limitada oferta de clínicas veterinárias com capacidade técnico-estrutural no próprio município, admite-se a contratação de empresa sediada em município diverso, desde que esta se responsabilize integralmente pelo transporte dos animais, garantindo sua retirada e devolução em ponto de coleta previamente acordado, como a sede da Prefeitura Municipal. Tal medida visa assegurar a universalização do acesso e a efetividade da política pública de controle populacional animal, no âmbito da proteção ambiental local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual da Administração Pública, estando os custos para esta demanda previstos no orçamento, conforme DECRETO Nº 3.791, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, que aprova e ratifica o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa regularmente constituída, cujo objeto social inclua atividades relacionadas à prestação de serviços veterinários, especialmente procedimentos clínico-cirúrgicos em animais de pequeno porte.

Para fins de comprovação da habilitação técnica da licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária ou, caso o documento esteja expirado, será aceita cópia do Alvará Sanitário mais recente, acompanhado de cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização correspondente;
- II. Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Fazenda Municipal;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br – e-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- III. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- IV. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- V. Cópia do Registro Profissional dos profissionais médicos veterinários;
- VI. Certificado de Regularidade Profissional (CRP), emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), em nome do profissional médico-veterinário que atuará como responsável técnico, comprovando sua regularidade junto ao conselho de classe;
- VII. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto deste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser realizados com observância às boas práticas clínicas veterinárias, normas de biossegurança e demais regulamentações vigentes, inclusive as disposições da Resolução nº 1.069/2014 do CFMV, que trata da responsabilidade técnica em estabelecimentos veterinários.

A contratada deverá fornecer todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos procedimentos, incluindo medicamentos, materiais descartáveis, microchips, colares elisabetanos e/ou roupas pós-cirúrgicas, quando indicadas, sendo tais itens considerados inerentes ao objeto contratado e já incluídos no valor unitário dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi definida com base nas solicitações registradas pelo Município de Rio dos Cedros/SC ao longo do exercício de 2024, por meio da Ouvidoria Municipal e da Vigilância Sanitária, totalizando cerca de 240 demandas por procedimentos de castração de cães e gatos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando a continuidade da política pública, a expectativa de manutenção e ampliação da demanda no exercício de 2026, bem como a possibilidade de aporte de recursos estaduais vinculados ao Programa “Pet Levado a Sério”, optou-se por estimar quantitativo superior ao histórico executado, a fim de evitar insuficiência contratual e permitir maior alcance da ação pública.

Diante disso, foram definidos os seguintes quantitativos estimados para a contratação:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO
1	SERVIÇO	50	CASTRAÇÃO OVARIOHISTERECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM FÊMEAS CANINAS ATÉ 15 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO
2	SERVIÇO	50	CASTRAÇÃO OVARIOHISTERECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM FÊMEAS CANINAS ATÉ 30 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO
3	SERVIÇO	50	CASTRAÇÃO ORQUIECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM MACHOS CANINOS ATÉ 15 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO
4	SERVIÇO	50	CASTRAÇÃO ORQUIECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM MACHOS CANINOS ATÉ 30 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br – e-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



5	SERVIÇO	100	CASTRACÃO ORQUIECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM MACHOS FELINOS (QUALQUER PESO), INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO
6	SERVIÇO	100	CASTRACÃO OVARIOHISTERECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM FÊMEAS FELINAS (QUALQUER PESO), INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimativos, e a execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Pública, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média dos preços obtidos por meio de **pesquisa de mercado**, que envolveu a coleta de **três orçamentos junto a fornecedores especializados** na prestação de serviços de castração de animais, bem como **consulta aos valores disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (PNCP)**.

Os valores apurados refletem a prática vigente no mercado regional e foram utilizados como parâmetro para definição da estimativa, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.676,00 conforme preços referências, demonstrado na tabela:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max. (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
1	50	SERVIÇO	CASTRACÃO OVARIOHISTERECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM FÊMEAS CANINAS ATÉ 15 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO	R\$ 277,50	R\$ 13.875,00
2	50	SERVIÇO	CASTRACÃO OVARIOHISTERECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM FÊMEAS CANINAS ATÉ 30 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO	R\$ 306,03	R\$ 15.301,50
3	50	SERVIÇO	CASTRACÃO ORQUIECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM MACHOS CANINOS ATÉ 15 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO	R\$ 252,51	R\$ 12.625,50
4	50	SERVIÇO	CASTRACÃO ORQUIECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM MACHOS CANINOS ATÉ 30 KG, INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO	R\$ 289,56	R\$ 14.478,00
5	100	SERVIÇO	CASTRACÃO ORQUIECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM MACHOS FELINOS (QUALQUER PESO), INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO	R\$ 211,24	R\$ 21.124,00
6	100	SERVIÇO	CASTRACÃO OVARIOHISTERECTOMIA COM MICROCHIPAGEM EM FÊMEAS FELINAS (QUALQUER PESO), INCLUINDO MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO (ANTIBIÓTICO+ANTI-INFLAMATÓRIO) E FORNECIMENTO DE ROUPA PÓS CIRÚRGICA OU COLAR ELISABETANO	R\$ 252,72	R\$ 25.272,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br – e-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Os recursos para custeio da contratação poderão advir de dotação orçamentária própria do Município de Rio dos Cedros, bem como de eventuais repasses estaduais vinculados ao Programa “Pet Levado a Sério” de que trata a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 65/2025 com publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob a Edição nº 22614, bem como o Processo SGPe nº SEMAE 00001550/2025, conforme disponibilidade financeira e formalização de instrumento de transferência voluntária, observadas as exigências do instrumento de repasse e da legislação pertinente.

Havendo repasses vinculados ao Programa Pet Levado a Sério acima descrito, os pagamentos dessa quota parte correspondente ao valor a ser repassado pelo Órgão Concedente ficarão condicionados ao efetivo recebimento pelo Município dos respectivos recursos, conforme cronograma de pagamentos e disponibilidade financeira daquele Ente.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Embora o Município de Rio dos Cedros conte com profissional médico veterinário em seu quadro de servidores, a estrutura pública local não dispõe de clínica veterinária própria, sala cirúrgica equipada, nem dos materiais e insumos necessários para a realização dos procedimentos de castração em felinos e caninos. A execução direta pela Administração, portanto, não se mostra viável técnica e economicamente, especialmente por envolver serviços especializados e de caráter contínuo, que demandam estrutura física, equipe de apoio, ambiente controlado e capacidade operacional para o atendimento seguro e eficiente.

Diante disso, optou-se pela contratação de empresa especializada, com capacidade técnico-operacional comprovada, infraestrutura adequada e equipe habilitada para realizar os procedimentos cirúrgicos com os devidos cuidados pré e pós-operatórios, em consonância com as normas de biossegurança e exigências dos órgãos de fiscalização sanitária e do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

O mercado regional e estadual dispõe de diversas clínicas e prestadores de serviços veterinários que atuam regularmente com foco em programas públicos de castração, possibilitando a ampla competitividade do certame e a economicidade na contratação. Além disso, o modelo proposto (registro de preços) permite atendimento conforme a demanda, com eficiência no uso dos recursos públicos e garantia da prestação do serviço à população hipossuficiente.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

CLÍNICA VETERINÁRIA UTAN LTDA	02.987.951/0001-21	BLUMENAU-SC
CLÍNICA VETERINÁRIA HARMONIA ANIMAL	23.041.806/0001-23	RIO DOS CEDROS-SC
CLÍNICA VETERINÁRIA ECOGARDEN	02.631.931/0001-13	POMERODE-SC

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de castrações cirúrgicas (ovariohisterectomia e orquiectomia) de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Rio dos Cedros/SC.

Os serviços deverão compreender a execução completa dos procedimentos, incluindo:

- Avaliação clínica prévia;
- Procedimento cirúrgico em ambiente apropriado e sob responsabilidade de profissional médico veterinário habilitado;



- Fornecimento da medicação pós-operatória (antibiótico e anti-inflamatório);
- Orientações para cuidados no pós-operatório;
- Fornecimento de roupas pós-cirúrgicas ou colar elisabetano, quando indicados, sendo tais itens considerados inerentes ao objeto contratado e já incluídos no valor do serviço.

A prestação dos serviços será demandada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, por meio de sistema de registro de preços, garantindo flexibilidade e atendimento progressivo à demanda da população.

A solução permitirá ao município promover o controle populacional ético e responsável de cães e gatos, contribuindo com a redução do abandono, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública e do bem-estar animal, por meio da atuação coordenada da Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

Considerando que o público-alvo da política pública de controle populacional de cães e gatos, por meio da castração, é majoritariamente composto por munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica, entende-se como ideal que a empresa contratada possua sede ou ponto de atendimento dentro dos limites do Município. Isso se deve à constatação de que grande parte da população hipossuficiente não possui meios próprios para deslocar-se até outras cidades a fim de levar ou buscar os animais submetidos aos procedimentos.

No entanto, diante da escassez de clínicas veterinárias locais com capacidade técnica e operacional para atender a demanda pública, admite-se a possibilidade de contratação de empresa sediada em município diverso, desde que esta se responsabilize integralmente pelo transporte dos animais, na ida e na volta, desde um ponto de coleta fixado (sede da Prefeitura ou outro local a ser definido pela Administração). Essa medida visa garantir acessibilidade ao serviço, inclusão social e efetividade da política pública, mesmo diante de limitações estruturais locais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, englobando todos os tipos de procedimentos de castração (feminina e masculina, em cães e gatos, de diferentes portes), bem como o fornecimento de roupas cirúrgicas, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

A adoção do lote único se justifica pela natureza homogênea e complementar dos serviços, que envolvem a mesma especialização técnica (medicina veterinária), o uso de infraestrutura comum e a necessidade de execução coordenada. Trata-se de um objeto único, embora com variações de espécie, sexo e porte dos animais, o que não altera a base técnica do serviço prestado.

Além disso, a unificação dos itens em um único lote proporciona economia de escala, ao permitir que a contratada organize recursos, equipe e materiais de forma mais eficiente, reduzindo custos operacionais e logísticos. Essa abordagem tende a gerar propostas mais vantajosas economicamente para a Administração.

A contratação em lote único também favorece a facilidade de gestão e fiscalização, assegurando a padronização dos procedimentos e o atendimento contínuo das demandas sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a adoção dessa estrutura não compromete a competitividade do certame, visto que há no mercado regional empresas com capacidade técnica e operacional para atender a integralidade do objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A realização de castrações de animais no Município de Rio dos Cedros, visa alcançar resultados positivos que impactam diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida da população. Os resultados pretendidos incluem:

- a) **Controle Populacional de Animais:** A castração é uma ação eficaz para o manejo da população de animais de rua e domésticos. Ao diminuir a reprodução indiscriminada, reflete significativamente no número de animais nas ruas, evitando superpopulações que podem gerar problemas de saúde e segurança para os moradores.
- b) **Prevenção do Abandono:** Animais não castrados tendem a se reproduzir rapidamente, o que pode resultar no aumento de filhotes e, conseqüentemente, no abandono. A castração ajuda a prevenir esta proliferação não planejada, reduzindo o número de animais abandonados que precisam de resgate e cuidados.
- c) **Melhoria da Saúde Pública:** A castração contribui para a redução da transmissão de doenças zoonóticas (aquelas que podem ser transmitidas dos animais para os humanos), como a raiva e a leptospirose. Menos animais nas ruas significa menos risco de ataques e mordidas, além de menor disseminação de parasitas como pulgas e carrapatos.
- d) **Redução de Custos para o Município:** A castração de animais pode gerar economia a longo prazo para o município. Com menos animais abandonados, há uma diminuição na necessidade de serviços de captura, abrigagem e cuidados veterinários emergenciais, além de reduzir os custos associados ao tratamento de doenças.
- e) **Bem-Estar Animal:** Animais castrados geralmente apresentam uma melhor qualidade de vida. A castração pode prevenir certas doenças, como cânceres reprodutivos, e reduzir comportamentos agressivos e de fuga, proporcionando uma vida mais serena e segura para os animais.
- f) **Conscientização da Comunidade:** Programas de castração são oportunidades para conscientizar a população sobre a importância do controle populacional e do cuidado responsável com os animais. A conscientização pode levar a uma maior participação da comunidade em iniciativas de bem-estar animal e a uma mudança cultural em relação ao tratamento dos animais.

Portanto, a implementação de um programa de castração de animais no Município de Rio dos Cedros não só melhora a qualidade de vida dos animais, mas também traz benefícios significativos para a saúde pública e na comunidade como um todo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias medidas estruturais prévias, limitando-se a Administração à organização do fluxo de atendimento e definição dos critérios de seleção dos beneficiários.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Positivos

1. Controle populacional de animais domésticos e de rua



Reduz a superpopulação de cães e gatos, evitando a degradação de áreas naturais por animais errantes em busca de abrigo e alimento.

2. Diminuição da fauna sinantrópica (ratos, baratas, moscas)

Menos animais abandonados significa menor geração de fezes e resíduos orgânicos nas ruas, o que reduz a proliferação de vetores de doenças.

3. Proteção da fauna silvestre

Cães e gatos soltos, especialmente em áreas rurais ou de mata, predam animais silvestres. A castração reduz o número desses predadores invasores.

4. Menor impacto em áreas de preservação

Animais não controlados podem invadir áreas protegidas. O controle populacional reduz esse tipo de impacto.

5. Conscientização ambiental e bem-estar animal

Ações como essa promovem a educação ambiental e incentivam a posse responsável, melhorando a relação da população com o meio ambiente.

Impactos Ambientais Negativos

1. Geração de resíduos hospitalares e medicamentosos

A castração gera materiais contaminados que precisam de descarte adequado, podendo causar contaminação se mal manejados.

2. Uso de substâncias anestésicas e medicamentos

Produtos químicos utilizados em anestésias e tratamentos podem poluir o solo e a água, se descartados de forma incorreta.

3. Deslocamento de equipes e animais (emissão de CO₂)

O transporte da equipe veterinária, dos animais e dos equipamentos gera emissões de gases de efeito estufa.

4. Possível descarte inadequado de animais mortos (em caso de complicações)

Se houver mortes durante ou após o procedimento e os corpos forem descartados de maneira incorreta, pode haver contaminação ambiental.

5. Impacto em espécies não-alvo (se houver erro de identificação ou castração indevida)

Há risco, embora baixo, de impacto em espécies não destinadas ao procedimento, principalmente em áreas rurais com animais semi-selvagens.

Desta forma, a contratada deverá comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos hospitalares, nos termos da legislação sanitária e ambiental vigente.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br – e-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação.

Rio dos Cedros, 03 de março de 2026.

Valdicleia Maia Lisboa Paiva e Silva
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE